

Item 3.3.8.**Onde se lê:**

3.3.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 19/07/2012, no endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> e no DOE.

Leia-se:

3.3.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 29/08/2012, no endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> e no DOE.

Item 3.3.10.**Onde se lê:**

3.3.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> e imprimir o boleto de pagamento até 03 (três) dias úteis após o encerramento regular das inscrições, conforme procedimentos descritos neste Edital.

Leia-se:

3.3.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> e imprimir o boleto de pagamento até 03 (três) dias úteis após a publicação das inscrições deferidas ou indeferidas, conforme procedimentos descritos neste Edital.

Item 3.4.1.**Onde se lê:**

3.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição via internet os recursos especiais necessários e, ainda escanear e encaminhar Laudo Médico original, específico para esse fim, que justifique o atendimento especial solicitado, ao e-mail documentos.policiaivilpa@msconcursos.com.br, até o dia 18/07/2012.

Leia-se:

3.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição via internet os recursos especiais necessários e, ainda escanear e encaminhar Laudo Médico original, específico para esse fim, que justifique o atendimento especial solicitado, ao e-mail documentos.policiaivilpa@msconcursos.com.br, até o dia 16/08/2012.

Item 3.4.4.**Onde se lê:**

3.4.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no DOE e no endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br>, até o dia 27/07/2012.

Leia-se:

3.4.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no DOE e no endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br>, até o dia 29/08/2012.

Item 3.4.8.1.**Onde se lê:**

3.4.8.1. O requerimento de que trata o item 3.4.8 deverá ser enviado ao email documentos.policiaivilpa@msconcursos.com.br, até o dia 18/07/2012, após o qual será indeferida de plano.

Leia-se:

3.4.8.1. O requerimento de que trata o item 3.4.8 deverá ser enviado ao e-mail documentos.policiaivilpa@msconcursos.com.br, até o dia 16/08/2012, após o qual será indeferida de plano.

Item 4.2.1.**Onde se lê:**

4.2.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia 12/08/2012, no Município de Belém – PA, com duração máxima de 04 (quatro) horas, a contar da sinalização para o início de prova (4.1.10.3), incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta, observando-se a regra estabelecida no item 3.4.7.1.

Leia-se:

4.2.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia 16/09/2012, nos Municípios de Altamira - PA, Belém - PA, Marabá – PA e Santarém – PA, com duração máxima de 04 (quatro) horas, a contar da sinalização para o início de prova (4.1.10.3), incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta, observando-se a regra estabelecida no item 3.4.7.1.

Item 4.2.12.**Onde se lê:**

4.2.12. Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas constante do item 4.2.19.

Leia-se:

4.2.12. Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas constante do item 4.2.20.

Item 4.2.15.**Onde se lê:**

4.2.15. Será considerado **classificado** na prova objetiva e apto para as subfases seguintes da primeira etapa deste certame o candidato que estiver entre as 300 (trezentas) melhores pontuações – respeitados os empates daqueles que possuírem nota idêntica na última colocação (300^º) e não obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na pontuação total da prova objetiva.

Leia-se:

4.2.15. Será considerado **classificado** na Prova Objetiva e apto para as subfases seguintes da primeira etapa deste certame

o candidato que estiver entre as 360 (trezentas e sessenta) melhores pontuações – respeitados os empates daqueles que possuírem nota idêntica na última colocação (360^º) e não obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na pontuação total da Prova Objetiva.

Item 4.2.16.**Onde se lê:**

4.2.16. Será considerado **classificado** na prova objetiva e apto para as subfases seguintes da primeira etapa deste certame o candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que estiver entre as 15 (quinze) melhores pontuações – respeitados os empates daqueles que possuírem nota idêntica na última colocação (15^º) e não obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na pontuação total da prova objetiva.

Leia-se:

4.2.16. Será considerado **classificado** na Prova Objetiva e apto para as subfases seguintes da primeira etapa deste certame o candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que estiver entre as 18 (dezoito) melhores pontuações – respeitados os empates daqueles que possuírem nota idêntica na última colocação (18^º) e não obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na pontuação total da Prova Objetiva.

Item 4.8.3.**Onde se lê:**

4.8.3. Conforme estabelece o art. 48, II, §3º apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estipuladas neste edital (100 vagas), incluídas nestas as vagas destinadas às PcD's, poderão ser matriculados na Academia de Polícia Civil/ IESP, para submeter-se à segunda etapa, sendo rigorosamente respeitada a ordem de classificação e devidamente observados os critérios de desempate abaixo estabelecidos, ressalvada a hipótese excepcional estabelecida no item 5.2.4 deste edital.

Leia-se:

4.8.3. Conforme estabelece o art. 48, II, §3º, apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estipuladas neste Edital (120 vagas), incluídas nestas as vagas destinadas às PcD's, poderão ser matriculados na Academia de Polícia Civil/IESP, para submeter-se à segunda etapa, sendo rigorosamente respeitada a ordem de classificação e devidamente observados os critérios de desempate abaixo estabelecidos, ressalvada a hipótese excepcional estabelecida no item 5.2.4. deste Edital.

Item 5.1.4.**Onde se lê:**

5.1.4. A classificação final do candidato no concurso será resultante da média geral das disciplinas do Curso Técnico Profissional.

Leia-se:

5.1.4. A classificação final do candidato no concurso resultará da soma da média final da aprendizagem com a nota referente ao conceito do aluno dividido por 02 (dois), a qual deverá ser no mínimo 07 (sete), conforme o artigo 79 do Regimento Interno da ACADEPOL.

Item 5.2.4.**Onde se lê:**

5.2.4. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico Profissional, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, **respeitado o limite máximo de 100 vagas** e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo.

Leia-se:

5.2.4. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico Profissional, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, **respeitado o limite máximo de 120 vagas** e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo.

Item 5.2.5.**Onde se lê:**

5.2.5. Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o curso de formação além do número de vagas previstas neste instrumento convocatório (100 vagas).

Leia-se:

5.2.5. Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o curso de formação além do número de vagas previstas neste instrumento convocatório (120 vagas).

Item 5.3.1.a.**Onde se lê:**

5.3.1. Para a matrícula no Curso Técnico Profissional, o candidato deverá:

a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas neste edital (100 vagas), na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, observada a ressalva estabelecida no item 5.2.4. deste instrumento convocatório;

Leia-se:

5.3.1. Para a matrícula no Curso Técnico Profissional, o candidato deverá:

a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas neste Edital (120 vagas), na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, observada a ressalva estabelecida no item 5.2.4. deste instrumento convocatório;

Item 8.1.**Onde se lê:**

8.1 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final no concurso, conforme o número de vagas ofertadas neste edital (100 vagas), resultante da média geral obtida no Curso Técnico Profissional ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Pará, em observância ao disposto no art. 48,II, § 5º da LC nº. 22/94.

Leia-se:

8.1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final no concurso, conforme o número de vagas ofertadas neste Edital (120 vagas), resultante da média geral obtida no Curso Técnico Profissional ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Pará, em observância ao disposto no art. 48,II, § 5º da LC nº. 22/94.

Item 8.6.2.**Onde se lê:**

8.6.2. Os candidatos que concorrerem como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial por não terem sido considerados deficientes figurarão entre os demais candidatos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido na 1ª fase do concurso público pontuação igual ou superior à do candidato classificado na 100ª (centésima) colocação.

Leia-se:

8.6.2. Os candidatos que concorrerem como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial por não terem sido considerados deficientes figurarão entre os demais candidatos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido na 1ª fase do concurso público pontuação igual ou superior à do candidato classificado na 120ª (centésima vigésima) colocação.

Item 9.15.**Onde se lê:**

9.15. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

9.15. O candidato que realizou a sua inscrição até a data anterior à data de publicação do Edital de Retificação, poderá retornar ao site www.msconcursos.com.br e escolher entre os locais abaixo relacionados para realizar a Prova Objetiva – 1ª (primeira) Subfase da 1ª (primeira) Etapa.

a) Altamira – PA;

b) Belém – PA;

c) Marabá – PA;

d) Santarém – PA.

Anexo I - Direito Administrativo – Item 8.**Onde se lê:**

8 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei nº 5.810/94): provimento, vacância, remoção, e redistribuição; direitos, deveres, garantias e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, penal e administrativa. Improbidade administrativa (Lei nº 8.249/1992).

Leia-se:

8 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei nº 5.810/94): provimento, vacância, remoção, e redistribuição; direitos, deveres, garantias e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, penal e administrativa. **Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações).**

Anexo I - Legislação Especial – Item 14.**Onde se lê:**

14 Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. (Lei nº 9.613/98).

Leia-se:

14 Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. **(Lei nº 9.613/98 e suas alterações).**

2 - DOS ACRÉSCIMOS:

Ficam acrescentados os seguintes subitens ao item 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS do Edital nº 01/2012 – SEAD/PCPA, 18 de junho de 2012:

9.16. O candidato que não retornar ao site www.msconcursos.com.br para selecionar uma das opções de municípios acima expostas como local para a realização da Prova Objetiva, a realizará no município de Belém – PA.

9.17. O horário de realização das provas previstas neste Edital será sempre o de Belém – PA.

9.18. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Efetuadas as presentes retificações e os respectivos acréscimos ao Edital nº 01/2012 – SEAD/PCPA, de 18 de junho de 2012, o mesmo será publicado em sua versão consolidada e entrará em vigor na data de sua publicação.

3.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 16 de Julho de 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTINUA NO CADERNO 3